



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 968

IPIRANGA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 175/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH, TENDO COM OBJETO MINISTRAR PALESTRA, EM ATENDIMENTO AO PROJETO PREVENÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL - CONVÊNIO Nº. 821614/2015 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, ministrar palestra, em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 821614/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 09/03/2020 (nove de março de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/07/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 31 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

ALCIDES MAYER

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333

De 30 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **GILCELIA APARECIDA FESTA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de novembro de 2019 à 29 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, arquite-se.

ALCIDES MAYER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 36/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e 4 diárias para locomoção urbana no valor de R\$ 393,16 (trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), e 03 (três) diárias para hospedagem no valor de R\$ 1.474,41 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à Brasília-DF, para participar do Congresso Brasileiro de Gestores da Agropecuária, no período de 05 à 07 de novembro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 31 de outubro de 2019

ARGEU GRISOL
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 2.457,37 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33.90.33.05.00 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA

Ipiranga, 31 de outubro de 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>